



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRE 6271/2019

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuo de Fábrica de Software (FSW) em modelo ágil que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **G4F Soluções Corporativas Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **G4F Soluções Corporativas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Bloco “O”, Sala 548 – Asa Sul, Ed. Multiempresarial, Brasília – DF, CEP 70340-000, fone (61) 3773-2000, e-mail administracao@g4f.com.br, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor **Elmo Toledo Lacerda**, portador da carteira de identidade nº 2.754.057, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 533.001.226-00, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 6-9-2019, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 2 (dois) meses, no período de 6-9-2020 a 5-11-2020, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Elmo Toledo Lacerda
Diretor Executivo
G4F Soluções Corporativas Ltda.

